



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 07/2014, DE 7 DE MARÇO DE 2014

***Estabelece prazo de extinção para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho Concomitante ao Ensino Médio do Campus Colatina, autorizado pela Resolução CS nº 04/2002, de 16 de setembro 2002.***

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os autos do Processo nº 23153.001024/2013-61, bem como as decisões do Conselho Superior em sua 30ª reunião ordinária, realizada em 14.02.2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar em processo de extinção o Curso Técnico em Segurança do Trabalho concomitante ao Ensino Médio do Campus Colatina.

**Art. 2º** Estabelecer que o prazo para os últimos alunos ingressantes, aprovados no Processo Seletivo 2011/1, integralizarem o Curso Técnico em Segurança do Trabalho concomitante ao Ensino Médio encerrar-se-á no término do 1º semestre letivo de 2015, cumprindo o que determina o Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes em seu artigo 29, §1º, inciso IV.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Denio Rebello Arantes**

Presidente do Conselho Superior  
Ifes